ID: 6A7ED7E68EDE4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 028/2026.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material de construção em geral, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, Anderson Clayton da Silva Barros, Prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **L & B CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 63.805.256/0001-96, com sede na Área Povoado Torrões, nº S/N, Andar 1, Área Rural de Picos, Picos - PI, CEP: 64608899, neste ato representada pelo Sr. MARIA CILENE VIANA COELHO, inscrito no CPF nº 888.710.103-53.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 014/2026/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 578.762,13 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos)

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 15.452.0011.2401.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.361.0014.2703.0000; 12.361.0014.2707.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 08.244.0023.2806.0000; 28.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000.	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS.	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ID: CBA8B06227774

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 030/2026.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material de construção em geral, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-56, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, Anderson Clayton da Silva Barros, Prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **M L DE CARVALHO MOURA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 11.388.090/0001-56, com sede na Avenida Querubina Coelho Ferreira, 414, bairro Centro, CEP 64.618-000, Paquetá-PI, neste ato representada pelo Sr. MARIVALDA LOPES DE CARVALHO MOURA, inscrito no CPF nº 730.756.633-87.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 014/2026/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 120.828,63(cento e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 15.452.0011.2401.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.361.0014.2703.0000; 12.361.0014.2707.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 08.244.0023.2806.0000; 28.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS.	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

ID: D0484F7F23854

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ
CNPJ: 01.612.601/0001-18
Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000
PAQUETÁ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 029/2026.

OBJETO: contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de material de construção em geral, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Paquetá-PI

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, Anderson Clayton da Silva Barros, Prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **F. R. DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº 26.124.700/0001-81, com sede Comunidade Localidade Prensa, nº 101, bairro Zona Rural, CEP 64618-000, Paquetá-PI, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RIBEIRO DANTAS, inscrito no CPF nº 131.454.188-90.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 014/2026/PMP, vinculado ao Processo Administrativo nº 1026/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 190.150,15 (cento e noventa mil, cento e cinquenta reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSOS:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
04.122.0003.2201.0000; 15.452.0011.2401.0000; 12.361.0016.2503.0000; 12.361.0014.2701.0000; 12.361.0014.2703.0000; 12.361.0014.2707.0000; 10.301.0020.2614.0000; 10.301.0020.2601.0000; 10.301.0020.2602.0000; 10.301.0020.2618.0000; 10.301.0020.2619.0000; 08.244.0023.2806.0000; 28.244.0023.2821.0000; 08.244.0023.2908.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 541 – FUNDEB – Complementação da União VAAF; 542 – FUNDEB – Complementação da União VAAT; 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 660 – Transferências do FNAS.	33.90.30 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026.

ID: DC428128014F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.562/0001-59

DECRETO Nº 018, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado religioso de Corpus Christi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, **LÉCIO GUSTAVO SOUZA BEZERRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração religiosa de **Corpus Christi**, tradicionalmente observada no calendário nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização dos serviços públicos municipais no período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, nos dias **04 e 05 de junho de 2026**, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão da celebração de **Corpus Christi**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza pública, vigilância, segurança patrimonial, coleta de lixo, serviços de urgência e emergência, bem como aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e secretarias municipais organizar escalas de trabalho, quando necessário, a fim de assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 01 de junho de 2026.

LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA:89071662349 Assinado de forma digital por LECIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA:89071662349

LÉCIO GUSTAVO DE SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal

Avenida 26 de Janeiro, Nº 2198 - Centro - Alvorada do Gurguéia-PI, CEP: 64.923-000
pmagpi@hotmail.com